



Art. 4º. Os servidores públicos permutados continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 02 de março de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 4FBA848F51AE4



PORTARIA Nº 72, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS PIAUÍ E MUNICÍPIO DE PICOS PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras, de acordo com a Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras – Piauí).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a partir desta data prorrogada a permuta entre os servidores públicos municipal **CLEYDIEL EDMAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-08, matrícula nº 256413, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI com o servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS CARDEAL MARINHO**, inscrito no CPF nº 962.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Professor 20h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Picos-PI.

Art. 2º. O Servidor Público, **CLEYDIEL EDMAR DA SILVA** ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação de Picos- PI, e exercerá a função do servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARDEAL MARINHO**, que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria cessam dentro do prazo estabelecido no art. 2º, em caso de morte, incapacidade permanente, aposentadoria de qualquer

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000



dos servidores permutados ou mesmo por decisão das administrações dos municípios permutantes.

Art. 4º. Os servidores públicos permutados continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 02 de março de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 5977D3AAA4774



PORTARIA Nº 73, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS E MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras, de acordo com a Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras – Piauí).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a partir desta data autorizado a permuta entre as servidoras públicas municipal **EURIS NATALLI DA SILVA MOURA**, inscrita no CPF nº 054.XXX.XXX-90, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, com a servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 662-1, ocupante do cargo de Professora 20h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí-PI.

Art. 2º. A Servidora Pública **EURIS NATALLI DA SILVA MOURA** ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí - PI, e exercerá a função da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria cessam dentro do prazo estabelecido no art. 2º, em caso de morte, incapacidade permanente, aposentadoria de qualquer dos servidores permutados ou mesmo por decisão das administrações dos municípios permutantes.

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

(Continua na página seguinte)